

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. Delegado Pablo)

Requer seja apensado ao Projeto de Lei nº 1.004, de 2019, ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, tendo em vista a existência de vínculo e correlação entre as matérias neles tratadas.

Senhor presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, que seja apensado o Projeto de Lei nº 1.004, de 2019, ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, tendo em vista a existência de vínculo e correlação entre as matérias neles tratadas.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.004, de 2019, do Deputado Capitão Augusto, busca alterar a legislação atual do Código de Processo Penal visando alterar os meios e procedimentos investigativos: termo circunstanciado e inquérito policial.

Inclusive, poder-se-ia dizer que o projeto é flagrantemente inconstitucional visto que na própria justificativa do autor assegura: *“A Constituição Federal não precisará ser alterada para estes meros registros, pois, a redação do artigo 144, parágrafo 5º, da CF/88, traz textualmente que às Polícias Militares cabem à preservação da ordem pública, sendo que nesta está incluído o conceito de repressão imediata, e o mero registro do fato delituoso não extrapola o mandamento constitucional.”*. Sendo assim, por meio de Projeto de Lei, pretende-se alterar aquilo que o Constituinte imprimiu.

E mesmo que assim não fosse, esse tema – assim como todos os outros atinentes ao Processo Penal – está sendo discutido no Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, que estabelece um novo Código de Processo Penal.

Para evidenciar o afirmado, basta observar que diversos projetos de lei que cuidam de termo circunstanciado e inquérito policial encontram-se apensados ao PL nº 8.045/2010, dentre os quais citamos, apenas a título de exemplo, os seguintes: PL 783/2015; PL 1811/2015; PL 2075/2015/; PL 2073/2015; PL 6059/2013; PL 4784/2009;

PL 5820/2016; PI 5945/2016; PL 6242/2016; PL 3684/2015; PL 1341/2007; PL 8001/2014, etc.

A correlação entre as proposições, portanto, é evidente, sendo desnecessárias maiores elucubrações sobre a temática.

Diante do exposto, solicito seja deferido o presente Requerimento e procedida a apensação do Projeto de Lei nº 1.004, de 2019, ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010.

Deputado **DELEGADO PABLO**
PSL/AM